



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



INDICAÇÃO N.º 403/2017

Tenho a honra de I N D I C A R ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a seguinte medida:

"Que seja, com máxima urgência, restabelecida a prestação do serviço transporte escolar dos alunos residentes na localidade de Águas Lindas, Ilha de Itacuruçá, 3º Distrito de Mangaratiba, os quais cursam o segundo segmento do ensino fundamental no continente."

J U S T I F I C A T I V A

A medida se faz necessária para que os estudantes que moram na referida localidade e cursam o segundo segmento do ensino fundamental na sede do Distrito de Itacuruçá não fiquem privados do transporte e, conseqüentemente, das aulas. Pois, alegando falta de pagamento, o barqueiro responsável por transportar os alunos vem se recusando a dar continuidade ao serviço prestado, o que está afetando a freqüência escolar e, com isso, inviabilizando o aprendizado.

Segundo o artigo 11, inciso VI da Lei Federal n.º 9.394/1996 a qual diretrizes e bases da educação nacional, cabe ao Município assumir o transporte escolar dos alunos da rede municipal. Trata-se, pois, de uma garantia do educando matriculado em escola pública de educação básica, independentemente do nível ou etapa escolar em que se encontra.

Portanto, ao oferecer o ensino médio, o Poder Público Municipal também se obriga a desenvolver um programa de transporte contínuo e eficiente para os alunos de todas as etapas escolares, motivo pelo qual é solicitado, com máxima





ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta

urgência, o restabelecimento da prestação do transporte estudantil aos alunos residentes em Águas Lindas, Ilha de Itacuruçá, os quais cursam o segundo segmento do ensino fundamental no continente. Ou então, que o Poder Executivo Municipal busque a adoção de alguma outra medida que produza um resultado prático equivalente.

Sala das Sessões, 06 de junho de 2017.

Somente Consulta

Helder Rangel de Araújo

(HELDER RANGEL)

Vereador - Autor

Helder Rangel de Araújo
(Helder Rangel)
Vereador